



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 4.311 / 2016.

Autor: Vereador Manoel Francisco da Silva Neto.

Denomina Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Margarida Olympio de Moraes, a atual Rua B 8, localizada no Loteamento Paraíso, no Bairro Cabiúnas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Dezembro de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	Domingo da Gente do Sol
Edição N.º	4013
Data	29/12/16 pag 14
4266	
SER. I/00R	